

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 010/2023

Concede APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, SEM PARIDADE para o Sr. LUÍS CARLOS DO CARMO LIMA, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica-----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 1º de março de 2015, atendendo ao Processo nº 114/2021, de 21 de junho de 2021;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, SEM PARIDADE**, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 087/2021, com renda mensal inicial no valor de R\$ *.***,**, calculada na forma do disposto no artigo 11, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 087/2021, observado o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 087/2021, com reajuste anual, de acordo com lei municipal para os benefícios de aposentadoria e pensões SEM PARIDADE, no cargo de GUARDA CIVIL, ao Sr. LUÍS CARLOS DO CARMO LIMA, portador do RG 19.***.***-7 e CPF nº 068.***.***-79, inscrito no PIS/PASEP sob nº 121.*****.**-8, servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari - Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.